



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1987  
DE 09/03/20 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_  
MESA DA C.M./P.A. 09/03/20  
PRESIDENTE

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 612  
EM 04/03 DE 2020  
Secretaria Administrativa

**INDICAÇÃO Nº. 09 / 2020**

A Vereadora que o presente subscreve depois de ouvido o Plenário vem na forma regimental Indicar a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Luiz Barbosa de Deus, que digne em autorizar à Procuradoria do Município a **elaboração de projeto de Lei de Isenção, Aos Pacientes Oncológico, de cobrança de IPTU, Taxa de Iluminação pública e gratuidade no transporte público.**

Considerando que o paciente com câncer enfrenta momentos difíceis, tanto financeiros como social e em muitos casos, o tratamento consome grande parte da renda do paciente, comprometendo a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar. Com esses benefícios, esperamos que eles tenham uma melhor qualidade e condição de vida, pois, eles garantem mais dignidade à pessoa, dando segurança em um momento instável.

Considerando que a citada isenção já foi concedida em vários outros municípios com menos arrecadação o que será, certamente, possível também em Paulo Afonso.

Sala das Sessões em 04 de março de 2020.

Leda Maria Rocha Araújo Chaves  
- Vereadora -

Albérico Faustino

Mário César Boneto Aguiar

Marcos  
F. A. S.

[Handwritten signatures]